

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME Nº 26/2025

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB № 2/2024, e legislação superveniente.

APROVA, a solicitação de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, com vistas à manutenção da continuidade do atendimento, conforme as especificações detalhadas a seguir:

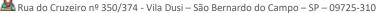
PROCESSO	SB.030718/2020
CNPJ	02.653.857/0009-93
INTERESSADO	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã   UPS - Projeto Mão Amiga
ENDEREÇO	Rua Josué de Castro, nº 153 - Las Palmas - 09854-050
PRAZO	Até 30/11/2025.
	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores
OBSERVAÇÕES	Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a
	Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2025.

## ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI

Presidente Conselho Municipal de Educação







MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



